AIN ISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – TCU Gab. Procurador-Geral PAULO SO ARES BUGARIN	
Processo TC nº 000.506/2014-1 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	
Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,	

Caracterizada a revelia do responsável, após regular citação pela via postal (peças 6/7), impõe-se o prosseguimento ao processo, para todos os efeitos, conforme prevê o art. 12, § 3°, da Lei nº 8.443/92.

2. Desse modo, ante a inexistência de elementos capazes de compro var a boa e regular aplicação dos recursos, este representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica (peça 8).

Ministério Público, em maio de 2015.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral